

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1977

NÚMERO 202

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.573, DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a realização de exames médicos pelos Centros de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Poderão ser examinados nos Centros de Saúde, da Secretaria da Saúde, nas Sedes das Divisões Regionais do Interior, deles recebendo, em impresso próprio, o certificado de sanidade e capacidade física previsto no artigo 13, da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, os servidores admitidos pela Secretaria da Justiça, com fundamento no mesmo diploma legal, para os serviços dos estabelecimentos penais localizados no Interior do Estado.

Artigo 2.º — Os exames médicos deverão obedecer à Ficha Médica — Finalidade: Ingresso — Modelo DMSCE — 200 — 525, fornecida pela Imprensa Oficial do Estado.

Parágrafo único — As Unidades Sanitárias referidas no artigo 1.º, deverão encaminhar ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração, cópias da ficha médica dos exames realizados e do certificado de sanidade e capacidade física expedido.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de Outubro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de Outubro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.574, DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de permitir a execução de obras de canalização do Rio Tamanduatê,

Considerando que tais obras fazem parte do Programa de Combate as enchentes na Região Metropolitana, e

Considerando a disponibilidade de recursos, sem entretanto prejudicar o comprometimento de suas programações,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0		
09	59	206	01	005	Energia e Recursos Minerais	—	50.000.000	50.000.000
					Regiões Metropolitanas	—	50.000.000	50.000.000
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	—	50.000.000	50.000.000
					Canalização do Rio Tamanduatê	—	50.000.000	50.000.000
					TOTAL:	—	50.000.000	50.000.000

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a realização de exames médicos pelos Centros de Saúde Página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao DAEE Página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de Investigador de polícia — Convocação Página 62
- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Convocação Página 62
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 66
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 66
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas Página 66
- Trabalhadores braçais para a Secretaria da Saúde — Reabertura de inscrições Página 66
- Trabalhadores braçais para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas Página 66
- Médicos para as Secretarias — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 68
- Copelros para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Convocação Página 69
- Escriturários para o Campus de São Carlos — USP — Convocação Página 69
- Escriturários e serventes para o Instituto de Artes do Planalto de São Bernardo do Campo — UNESP — Convocação Página 70

NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

TABELA DE PREÇOS — ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Anual	Semestral
Diário Oficial (Executivo)	500,00	250,00
Diário Oficial (Justiça)	500,00	250,00
Diário Oficial (Ineditorial)	500,00	250,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS EFETIVOS

Diário Oficial (Executivo)	400,00	200,00
Diário Oficial (Justiça)	400,00	200,00
Diário Oficial (Ineditorial)	400,00	200,00

Os pedidos de assinaturas de servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.